



4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO nº 46/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante da determinação contida no acórdão nº 1623/2018 – TCU – Plenário, proferido no Processo nº TC 011.577/2018-5 e despacho do Ministério do Trabalho de 26/07/2018, publicado no D.O.U. em 30/07/2018, e diante do que permite o art. 65, §5º, da Lei nº 8.666/93 e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir de 20/08/2018, a taxa de administração mensal pelos serviços prestados pela Contratada ao Contratante será de **-0,50% (cinquenta centésimos por cento negativos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 16 de agosto de 2018.

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente do CRCPR

RODRIGO SALZANO
Procurador Representante da **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**

